



ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 154/90 de 20 de Março de 1990

Dá nome à Rua 10 do Loteamento do Parque LUZARDO VIANA, no Povoado Cágado, e adota outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica com a denominação de Rua PEDRO ALVES DA CUNHA, a Rua 10 do Loteamento Parque LUZARDO VIANA, no Povoado do Cágado, neste Município.

Art. 2º - A Municipalidade em data e hora determinada fará a fixação da Respectiva Placa Indicativa e sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 20 de março de 1990.


JULIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL